



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM LEGISLATIVA—PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

A presente proposição visa alterar a redação do art.13 onde fica criado o §4º, da lei municipal Nº5. 434 de 17/03/2023 que “dispõe sobre a política habitacional de interesse social do município de Canguçu.”

A presente proposta de alteração justifica-se pela necessidade de atualização e adequação do seu conteúdo às novas demandas sociais, administrativas e tecnológicas que surgiram desde sua promulgação. Ao longo dos anos, verificou-se que alguns dispositivos da legislação vigente tornaram-se incompatíveis com a realidade atual, seja por mudanças nas políticas públicas, seja por avanços legais ou por lacunas que dificultam sua plena eficácia.

Diante do exposto, requer a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, o projeto de lei encaminhado por esta Mensagem seja devidamente aprovado.

Canguçu, 17 de Julho de 2025.

**RUBENS ANGELIN DE VARGAS
VEREADOR LÍDER DA BANCADA PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.13
ONDE FICA CRIADO O §4º, DA LEI
MUNICIPAL Nº5. 434 DE 17/03/2023
QUE “DISPÕE SOBRE A POLITICA
HABITACIONAL DE INTERESSE
SOCIAL DO MUNICIPIO DE
CANGUÇU.”**

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do ART. 13 onde fica criado o §4º, ficando o mesmo com a seguinte redação.

“§4º Do termo de que se trata o Inciso II deste mesmo ART. serão excetuados os casos em que os imóveis que se encontram com as parcelas contratuais quitadas e que foi cumprido o prazo contratual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Vereador RUBENS ANGELIN DE VARGAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055A-C66F-C953-247B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 17/07/2025 16:06:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/055A-C66F-C953-247B>